

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de junho de 2009

No- 2.173 - O Superintendente de PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 249, de 30 de janeiro de 2007, e o que consta dos Processos nos 48500.005022/ 2006- 11, 48500.005020/2006-95 e 48500.005021/2006-58, resolve:

I - Aprovar o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Ciclo 2006/2007, apresentado de modo cooperativo pela Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG GT, Usina Termelétrica Barreiro S.A. - UTE Barreiro e Sá Carvalho S.A. - SÁ, sendo a primeira a proponente, que deve aplicar recursos no valor de R\$ 10.310.612,21 (dez milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos), distribuídos da seguinte forma, com base na receita operacional líquida (ROL):

Empresa	ROL para o Ciclo 2006/2007	% da ROL devido para aplicação no Ciclo 2006/2007	Valor aprovado	% da ROL aprovado no Ciclo 2006/2007
CEMIG GT	R\$ 2.256.984.511,70	0,40%	R\$ 10.062.612,21	0,4458%
UTE Barreiro	R\$ 10.849.486,83	0,40%	R\$ 48.000,00	0,4424%
SÁ	R\$ 44.802.388,42	0,40%	R\$ 200.000,00	0,4464%

II - Determinar que sejam acrescidos aos investimentos mínimos dos Programas de P&D da CEMIG GT, UTE Barreiro e SÁ, para o Ciclo 2007/2008, os rendimentos da SELIC incidentes sobre o saldo disponível nas respectivas contas de P&D a partir de junho de 2006;

III - Determinar que o Programa seja iniciado até 1o de agosto de 2009 e concluído até 31 de julho de 2010.

MÁXIMO LUIZ POMPERMAYER